



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.847, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

Luciano Pinto da Silva, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.560,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com a seguinte classificação:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
0201 – SECRETARIA DO GABINETE	
0201.24 – COMUNICAÇÕES	
0201.24131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0201.241310037 – LAZER COMUNITÁRIO	
0201.241310037.1.051 – Associação Comunitária Tupancy	
3.3.5.0.41.00.00.00.00 – Contribuições	R\$ 600,00
08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
0802.10 – SAÚDE	
0802.10304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0802.103040019 – NORMATIZAÇÃO, CONTROLE, E FISCAL. EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0802.103040019.2.086 – Programa de Vigilância Sanitária	
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.660,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101.08 – ASSISTENCIA SOCIAL	
1101.08244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
1101.082440015 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1101.082440015.1.045 – BPC	
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 75,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 225,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a receita do PROGRAMA BPC, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), bem como a redução das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – GABINETE DO SECRETARIO

0301.04 – ADMINISTRAÇÃO

0301.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.041220003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

0301.041220003.2.010 – Encargos Gerais da Secretaria de Administração

3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família R\$ 600,00

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

0802.10 – SAÚDE

0802.10304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0802.103040019 – NORMATIZAÇÃO, CONTROLE, E FISCAL. EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

0802.103040019.2.086 – Programa de Vigilância Sanitária

3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$ 3.410,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 01 de Dezembro de 2009.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marcus Vinicius de Souza Viana
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

A abertura do crédito especial proposto tem como objetivo criar condições orçamentárias para a Secretaria da Saúde visando a aquisição de uma motocicleta para a vigilância sanitária, e com isso possibilitar redução de custos na movimentação das coletas.

As demais aberturas são para conceder subvenção destinada a Associação Comunitária Tupancy e para possibilitar a incursão no orçamento da Secretaria da Assistência Social as verbas do Programa Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social (BPC).

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal